



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 017, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“Declara de utilidade pública área urbana para fins de desapropriação. Revoga o Decreto nº 303/2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

considerando a solicitação realizada pelo Memorando nº 772/2026 da Procuradoria-Geral do Município, com despacho do Sr. Procurador-Geral em exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública, para fins de desapropriação imóvel urbano, de propriedade de RGE Sul Distribuidora de Energia, constante da matrícula nº 20.472 do Cartório de Registro de Imóveis, respectivamente, discriminada:

I – Um imóvel terreno situado a margem do Rio Ibirapuitã Rua Marques de Alegrete, nesta cidade, sobre o qual esta edificado o prédio em que funciona a Usina de Eletricidade, ficando entre o prolongamento das Ruas Visconde de Tamandaré e José Bonifácio com área de 7.996,22 m². E contém um edifício de alvenaria medindo 41m40 de frente por 12m30 de fundo sendo cercado na frente com muro de tijolos e nas outras faces com telas de arame, tendo ainda tanques de depósito hidráulico para a cidade e demais benfeitorias. Um terreno a rua da usina, com 19m00 de frente ao sul e 16m40 de fundo ao norte pela Rua Vinte de Setembro, confrontando a leste, com terrenos baldios; ao sul, com sucessores de Maurício dos Santos. Conforme averbação em 11 de fevereiro de 2020 com proprietária RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. atual denominação da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.

II – Um terreno urbano com 10.382,80 m², situada nesta cidade de Alegrete, na margem esquerda do Rio Ibirapuitã, nos fundos do imóvel da adquirente, quarteirão formado pela Av. Eurípedes Brasil Milano e prolongamento das ruas Visconde de Tamandaré e José Bonifácio e Rio Ibirapuitã, confrontando: ao norte, com imóvel da adquirente; ao sul, com o Rio Ibirapuitã; a leste, com imóvel devoluto; e, a oeste, com quem de direito.

TÍTULO AQUISITIVO: AÇÃO DE USUCAPIÃO. Matrícula feita em virtude de Mandado judicial expedido em 13 de abril de 1.991, que fica arquivado neste ofício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 303, de 22 de maio de 2023.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 21 de janeiro de 2026.

Luciano Belmonte Ribeiro
Prefeito de Alegrete, em exercício
Registre-se e publique-se

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

